



LEI Nº 684/2021, 23 DE MARÇO DE 2021

*Fixa o valor do **SALÁRIO MÍNIMO** do servidor público municipal de Uruburetama e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Uruburetama, **Francisco Aldir Chaves da Silva**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fixa o valor do **SALÁRIO MÍNIMO** do servidor público municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, para o exercício de 2021.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º. Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos vinte (23) dias do mês de março (03) do ano de dois e vinte e um (2021).


Francisco Aldir Chaves da Silva
Prefeito Municipal de Uruburetama



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 684/2021, de 23 de março de 2021**, que *“Fixa o valor do SALÁRIO MÍNIMO do servidor público municipal de Uruburetama e dá outras providências”*.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, em 23 de março de 2021.

João Eduardo Chaves da Silva Martins
Chefe de Gabinete

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 684/2021, de 23 de março de 2021**, que *“Fixa o valor do **SALÁRIO MÍNIMO** do servidor público municipal de Uruburetama e dá outras providências”*.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, em 23 de março de 2021.


João Eduardo Chaves da Silva Martins
Chefe de Gabinete